

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 06 de agosto de 2024
Ano XV | Edição nº 3187

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	5





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3866 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antônio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Coronel João Limongi e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Ofício nº 27/2024 que originou o processo eletrônico nº 8555/2024,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 18 de agosto de 2024;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 15/08/2024 - das 06 horas às 22 horas;
- Dia 16/08/2024 - das 20 horas às 01 horas do dia 17/08/2024;
- Dia 17/08/2024 - das 20 horas às 01 horas do dia 18/08/2024;
- Dia 18/08/2024 - das 08 horas às 00 horas do dia 19/08/2024;

Parágrafo único - O fluxo de veículos na Rua Coronel João Limongi "Ladeira", durante o período de que trata este artigo, se dará na forma de mão dupla até o estacionamento existente no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Samuel da Silva Virginio

Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

Portarias

PORTARIA Nº 342 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de

conformidade com o Memorando nº 63/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, que originou procedimento administrativo eletrônico nº 11.428/2024,

R E S O L V E

Designar a servidora **ERILEIA MARIA DA COSTA**, matrícula 3110, Assistente Social, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica - FG-1, **pelo período de 15 (quinze) dias**, em virtude do afastamento da titular, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 248/2024

PROCESSO Nº. 8525/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 29.471,52 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8525/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 29.471,52 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800917-10.2024.8.19.0076**. A referida dispensa será com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, com sede a R Parapeuna, 1351, Chacaras Arcampo, Duque de Caxias, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOCILIZUMABE 162MG	SERINGA	24	R\$ 1.227,98	R\$ 29.471,52

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 75, VIII, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 249/24

PROCESSO Nº 7474/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais), em atendimento ao Setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, com sede a Estrada Silveira da Motta, 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 250/24

PROCESSO Nº 7474/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 21.094,00 (vinte e um mil e noventa e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 21.094,00 (vinte e um mil e

noventa e quatro reais), em atendimento ao Setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.892.066/0001-45, com sede a Travessa Santo Agostinho, 25, Todos os Santos, Carmo, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 251/24

PROCESSO Nº 7474/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7474/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos), em atendimento ao Setor de Saúde Mental. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora, MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 252/24**PROCESSO Nº 9029/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 9029/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias informadas no presente processo, para a realização do Desfile Cívico Municipal, que acontecerá no dia 01 de setembro de 2024 no Parque de Exposições em Águas Claras, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). A referida dispensa será com a empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, inscrita no CNPJ nº 08.827.841/0001-89, com sede a Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 280, Taquara, Rio de Janeiro, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 253/24**PROCESSO Nº 9515/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 9515/2024, solicitou ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de sacos plásticos para exumação, no valor total de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais). A referida dispensa será com a empresa **BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.525.831/0001-24, com sede a R Esperança, 319, Esperança (Águas Claras), Viamão, RS.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BRIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9783/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CESÁRIO RAMOS BASTOS 10342453769**; **OBJETO:** contratação de empresa para realização de Show Artístico com **CESÁRIO RAMOS**, durante a “113ª Edição da Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória” no dia 16 de agosto de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 16 de agosto de 2024 e com seu término no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Reserva Orçamentária nº 1129/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de agosto de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões